LEI MUNICIPAL Nº 258/60, de 19 de maio de 1960.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Para realização contábil da despesa realizada extraordinariamente, em 1959, pelo prefeito Vicente Estêvam Teixeira e resultante do pagamento de amortização e juros decorrentes do empréstimo contraído com a caixa Econômica Federal do Estado de Minas Gerais, no total de Cr$793.366,90 (setecentos e noventa e treis mil, trezentos e sessenta e seis mil cruzeiros e noventa centavos), fica aberto o crédito especial de Cr$793.366,90 (setecentos e noventa e treis mil, trezentos e sessenta e seis mil cruzeiros e noventa centavos), classificando no serviço de dívida ativa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Manhumirim - MG, 19 de maio de 1960.

Vicente Estevam Teixeira

Prefeito Municipal